

NORMAS COMPLEMENTARES Nº. 005/2015 – PPGGERO

INGRESSO DE ALUNOS REGULARES: SELEÇÃO E MATRÍCULA

Aprovada na 15ª Reunião extraordinária do CPGERO em 06/09/2017
--

- 1** - A critério da CPGGERO haverá matrícula inicial no Curso de Mestrado ou Doutorado em Gerontologia no início de cada ano, após o respectivo exame de seleção.
- 2** - A seleção dos candidatos será feita, a critério da CPGERO, com base em análise de *curriculum vitae*, histórico escolar do curso de graduação, projeto de pesquisa, exames escritos e entrevista com os candidatos.
- 3** - A CPGGERO indicará a comissão de seleção, elaborará e divulgará os critérios e cronograma da seleção.
- 4** - Será permitido ao candidato matricular-se somente no período para o qual foi selecionado.
- 5** - A matrícula no Programa só poderá ser efetivada mediante a apresentação do certificado de conclusão de curso superior.
- 6** - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGGERO deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação cursado. Admitida à equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- 7** - Os alunos regulares deverão renovar matrícula semestralmente, sob pena de desligamento do Programa.
- 8** - O trancamento no Programa obedecerá ao que dispõe o artigo 24º do regimento interno do PPGGERO.